



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1544/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Agosto de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 280/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 16217/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/DG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Licitações e Contratos, ocupado pelo servidor ADOLFO MEDEIROS, no período de 21 a 30 de julho de 2014 e no dia 31 de julho de 2014, em virtude de férias e folga compensatória do titular por trabalho no recesso 2012/2013, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 281/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 15834/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/DG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Gestão Processual, ocupado pelo servidor EDISON DOS REIS, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 1º de agosto de 2014, a PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 161/2013, a qual designou o servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA, substituto do titular do cargo em comissão de Coordenador, Código TRT18ª CJ-2, da Coordenadoria de Recursos, ocupado anteriormente pelo servidor EDISON DOS REIS.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 286/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Processo Administrativo SISDOC nº 13001/2014, Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 021/2014, que transfere a sede da Vara do Trabalho de Iporá para o Foro Trabalhista de Rio Verde, mantendo um Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Iporá;

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014,

RESOLVE:

Considerar o término da designação do servidor FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, à disposição desta Corte, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Iporá, em 31 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 288/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 16023/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora ADRIANA INEZ LENZ, à disposição desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado pelo servidor GERALDO CÉZAR DA SILVA, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar revogada, a partir de 1º de agosto de 2014, a PORTARIA TRT18ª GP/DG/SGPe Nº 192/2013, a qual designou a servidora ADRIANA INEZ LENZ, substituta do titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ocupado anteriormente pelo servidor DANILO CUNHA DINIZ.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 289/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo – SISDOC nº 15995/2014, e

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais, a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada, em caráter excepcional, a servidora TÂNIA DE ALMEIDA SILVA CRUVINEL, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, ocupado pela servidora CRISTIANNE SABOYA L. CHARAFEDDINE, no período de 12 a 26 de agosto de 2014, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 295/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e artigo 9º da Resolução CSJT nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, tendo em vista o Processo Administrativo nº 4197/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção, de ofício, da servidora Luciana de Carvalho Pinheiro Cardoso, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Superior do Trabalho, a partir de 19 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 25 de agosto de 2014.

assinado eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 211/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, Volante Regional, para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período de 25 a 27 de agosto de 2014, em virtude de remoção dos Juizes Titular e Auxiliar Fixo.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar a partir da referida data a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 204/2014 que designou o magistrado para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 213/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta CAMILA BAIÃO VIGILATO, Volante Regional, para atuar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 25 de agosto de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de convocação do Juiz Titular para o Tribunal, conforme RA Nº 45/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente
Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 214/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO ALVES GOMES, Volante Regional, para responder pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde no período de 27 a 31 de agosto de 2014, em virtude de remoção dos Juizes Titular e Auxiliar Fixo.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia - Rio Verde - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º Revogar a partir da referida data a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 146/2014 que designou o magistrado para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 216/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução, no período de 25 a 31 de agosto de 2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 5857/2014 – SISDOC.

Interessado(a): Jânio da Silva Carvalho.

Assunto: Ajuda de custo – Pedido de reconsideração.

Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1117/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15602/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora CRISTINA PAIVA FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador Federal Geraldo Rodrigues do Nascimento para o Quadro de Lotação Provisória, no período de 5 a 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Remover a servidora CRISTINA PAIVA FERREIRA do Quadro de Lotação Provisória para o Gabinete do Desembargador Federal Elvecio Moura dos Santos, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 3º Considerar dispensada a servidora CRISTINA PAIVA FERREIRA da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, a partir de 5 de agosto de 2014.

Art. 4º Considerar designada a servidora FERNANDA BUARQUE AZEVEDO PONTES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, ficando, consequentemente, dispensada da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 5 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1149/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15748/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor HUGO LEONARDO REIS RAMOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, para substituir o servidor MAXIMILIANO ALVES, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1150/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14779/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, e

RESOLVE:

Considerar removida a servidora REJANE LEMES DE DEUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Central de Inteligência da Execução, a partir de 1º de setembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1155/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15975/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor AURO HENRIQUE SANDES ROCHA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, no período de 21 de julho a 08 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1167/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15558/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora CARMEM BARBOSA LEMOS, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, no período de 1º a 04 de agosto de 2014, devendo retornar a função comissionada de Assistente à servidora, após o término do período.

Art. 2º Considerar designado o servidor CARLOS NOVAES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Biblioteca), código TRT 18ª FC-4, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a partir de 05 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1168/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15907/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor HERBERT DIAS FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TATIANA LEMES RAMOS, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Controle Interno, no período de 05 a 08 de agosto de 2014, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1173/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16184/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JULIANA LUIZA BARCELOS CUNHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LUCIANO HENRIQUE DA SILVA PESSOA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta, no período de 04 a 13 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1174/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16055/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor AGNALDO ROSA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ANTÔNIO CLARETE DE SOUZA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, no período de 18 a 27 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1175/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16200/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FABÍOLA MENDES VILLELA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Comunicação Social, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2014, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1176/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16201/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Comunicação Social, no período de 18 a 20 de agosto de 2014, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1177/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16189/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor PEDRO PAULO DIAS SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora KÉLLITA KRISTINE PEREIRA LEMES, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 22 a 31 de julho de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1178/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 15878/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, que dispõe sobre a adequação dos quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, e

RESOLVE:

Considerar dispensado o servidor EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1180/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16244/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANILO DE MOURA BELARMINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor EVANDO FERREIRA SOARES, titular da função comissionada de Assistente do Grupo de Apoio às Varas do Trabalho, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral Judiciária, no período de 12 a 14 de agosto de 2014, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1181/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16229/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 04 a 13 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1187/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 15057/2014,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DONATO VELY ARRUDA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1192/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16023/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora ADRIANA INEZ LENZ, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 3º Considerar designada a servidora ANA CLARA RODRIGUES DE REZENDE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 4º Considerar designada a servidora CARINE DUARTE PEREIRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1197/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16311/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Dispensar o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria da 2ª Turma Julgadora, a partir de 1º de setembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1198/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16121/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DANILO DA SILVA CAMPOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para esta Corte, para substituir a servidora REGINA CÉLIA DE ARAÚJO PEREIRA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 04 a 08 de agosto de 2014, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1199/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16337/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CARMEM BARBOSA LEMOS, à disposição desta Corte, para substituir a servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN, titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos dias 02 e 03 de julho de 2014, em virtude de licença médica da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1204/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 13001/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto Avançado, código TRT 18ª FC-5, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Considerar designado o servidor HELMES AMÂNCIO ALVES, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Iporá, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 3º Considerar dispensado o servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Iporá, a partir de 1º de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1205/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16446/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ELZA GONZAGA ROCHA, à disposição desta Corte, para substituir o servidor RENATO HENRIQUE FIUME VIEIRA PIRES, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, no período de 04 a 13 de agosto de 2014, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1206/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 16049/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PAOLLA VICTORIA PEREIRA ALVARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goianésia, no período de 28 de julho a 06 de agosto de 2014, e no dia 08 de agosto de 2014, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1210/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10656/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Retificar o art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 762, de 6 de junho de 2014, no tocante ao nome da servidora substituta, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Considerar designada a servidora NARA ALVES DA SILVA MEDEIROS QUEIROZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 1º de junho de 2014.”

LEIA-SE:

“Considerar designada a servidora NARA BARBOSA DE ANDRADE CERQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 1º de junho de 2014.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1219/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 11310/2014, Considerando o art. 9º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 351, de 02 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Considerar removida a servidora ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Coordenadoria de Manutenção e Projetos para o Quadro de Lotação Provisória, a partir de 15 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1221/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 15835/2014,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora CLEILA MONTEIRO VIEIRA, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, com lotação provisória nesta Corte, na Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 20 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 21 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

GAB. DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Acórdão

Acórdão GJAVAT

PROCESSO TRT - PA – 12140/2014 (MA – 82/2014)

RELATOR: DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, À TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO RIO VERDE-GO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária, ao apreciar o processo em epígrafe, DECIDIU, por unanimidade, promover, pelo critério de merecimento, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Samara Moreira de Sousa à titularidade da 1ª Vara do

Trabalho de Rio Verde-GO, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ataíde Vicente da Silva Filho, nos termos do voto do relator.

Participaram da sessão, presidida pela Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, os Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro. Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros. Goiânia, 14 de agosto de 2014.(data do julgamento).

RELATÓRIO

Trata-se de matéria administrativa de competência do Tribunal Pleno, versando sobre promoção, pelo critério de merecimento, à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme o EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 33/2014 (fl. 4).

Pelo memorando circular TRT 18ª SGP/SM Nº 029/2014 (fl.7), foi solicitado aos Excelentíssimos Juizes Substitutos deste Regional para manifestarem, até o dia 14 de julho de 2014, interesse em se inscrever à promoção à vaga da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

À fl. 7, consta certidão da Seção de Magistrados informando que “todos os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região foram cientificados do respectivo edital, manifestando interesse na promoção apenas a Juíza Samara Moreira de Sousa.”

Consoante o despacho de fl. 11, foi determinado que a Secretaria da Corregedoria Regional da 18ª Região prestasse informações necessárias à instrução do processo de promoção, por merecimento, da Excelentíssima Juíza Samara Moreira de Souza, nos termos do art. 16 da Resolução 54-A/2013.

Às fls. 13-28, foram juntadas as informações da Exma. Juíza, sobre as quais teve ciência conforme o documento de fl. 39.

Pelo despacho de fl. 44, foi determinada a conversão do feito em matéria administrativa e sua respectiva remessa ao Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.

Éo relatório.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Admito a matéria administrativa, nos termos do art. 23, inciso XIV, c/c inciso II do artigo 20 e art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal bem como o art. 20 da RA nº 54-A/2013.

MÉRITO

PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, À TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO RIO VERDE-GO

A promoção por merecimento de Juizes do Trabalho Substituto está regulamentada na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e, no âmbito deste Regional, no Capítulo III da Resolução Administrativa nº 54-A/2013, editada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte.

Nos termos do art. 5º da referida RA, as condições para concorrer à promoção são, verbis:

“Art. 5º (...)

I – contar no mínimo dois anos de efetivo exercício no cargo;

II – figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal;

III – não tiver autos retidos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal; e,

IV – não ter sido punido, nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura.”

Consoante a mencionada Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal, em especial o disposto no § 2º do artigo 5º, “Concorrerão apenas os magistrados pertencentes à quinta parte da lista de antiguidade devidamente inscritos e, na hipótese de nenhum destes integrantes preencher as condições ou manifestar interesse, serão considerados os integrantes do quinto sucessivo.”

Conforme relatado, a Secretaria Geral da Presidência certificou que “todos os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região foram cientificados do respectivo edital, manifestando interesse na promoção apenas a Juíza Samara Moreira de Sousa. (fl.7)”, ficando prejudicada, neste caso, a apuração à concorrência da vaga, prevista no § 2º do artigo 5º da referida RA.

Considerando, ainda, que somente a Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa manifestou interesse à promoção, fica prejudicada, também, a aplicação do sistema de pontuação prevista no art. 11º da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 6º da RA nº 54-A/2013.

Pois bem.

Cinge-se a análise, portanto, em verificar se a Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa, frise-se, única magistrada a manifestar interesse à promoção à titularidade da 1ª Vara de Trabalho de Rio Verde-GO, preenche os demais requisitos previstos no capítulo III, que trata da promoção e acesso por merecimento, da referida RA nº 54-A/2013 deste Regional.

Às fls. 24-28, a il. Secretária-Geral, substituta, da Presidência certificou que a Exma. Juíza conta com mais de dois anos de efetivo exercício (fl. 26), e que figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal (RA nº 07/2014 - fl. 31), atendendo as condições previstas no inciso I e II da RA Nº 54-A/2013.

A Secretaria da Corregedoria Regional informou, às fls. 16-20, com base nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício anteriores à data de inscrição para a concorrência da vaga de merecimento, que a média anual de processos recebidos pela Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa foi 1.133 (um mil cento e trinta e três); de audiências realizadas, 1.881 (um mil oitocentas e oitenta e uma); de sentenças, 543 (quinhentas e quarenta e três); e de conciliações, 737 (setecentos e trinta e sete).

Vale ressaltar que do comparativo da média anual de produtividade com unidades de movimentação similar (14ª, 16ª, 17ª, e 18ª VTs de Goiânia), observa-se que o número de conciliação realizada pela Exma. Juíza for maior em, aproximadamente, 40% (quarenta por cento), mais precisamente 38,79% (trinta e oito, vírgula, setenta e nove por cento), o que demonstra o seu empenho profissional no cumprimento da missão deste Tribunal, que é “Promover a paz social mediante a solução dos conflitos trabalhistas com qualidade, efetividade e satisfação da sociedade.”, e em sintonia com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, que anualmente promove a “Semana Nacional de Conciliação.”

À fl. 21, a Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte certificou, também, que “de acordo com as informações do sistema informatizado SAJ-18, não constam, nesta data, processos com instrução encerrada pendente de solução com prazo extrapolado, bem como embargos declaratórios pendentes de julgamento para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Samara Moreira de Sousa. (...) que não existem, Reclamação Disciplinar (Resolução nº 135/2011 do CNJ), Correição Parcial ou Pedido de Providências autuados em desfavor da referida magistrada.”, e, por fim, “que a Excelentíssima Juíza não foi punida, nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura.”, atendendo, desse modo, as condições previstas nos incisos III e IV do art. 5º da RA nº 54-A/2013 deste Tribunal.

Por sua vez, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho deste Regional juntou, à fl. 13, documentação relativa às ações de qualificação e treinamento de que participou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Samara Moreira de Sousa.

Assim, considerando os dados e as informações fornecidas pela Secretaria da Corregedoria Regional bem como pela Escola Judicial desta Corte, ambos citados acima, entendo que a Exma. Juíza atendeu as condições previstas no Capítulo III da RA nº 54-A/2013 desta Corte, que regulamenta o procedimento para promoções de Juizes do Trabalho Substituto, quais sejam: Desempenho (Seção II), Produtividade (Seção III), Presteza (Seção IV), Aperfeiçoamento Técnico (Seção V) e Adequação da Conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (Seção VI).

Desse modo, nos termos do art. 4º, caput, da RA nº 106 do CNJ, considerando que apenas a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta

Samara Moreira de Sousa manifestou interesse pela promoção à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, pelo critério de merecimento, e uma vez informado pela Secretaria da Corregedoria Regional deste Tribunal que não constam processos pendentes com prazo extrapolado, tampouco registro de Reclamação Disciplinar, Correição Parcial e Pedidos de Providências contra a Excelentíssima magistrada, entendo que a referida Juíza atende aos requisitos previstos no EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGR/SM Nº 18/2013 bem como às condições previstas na RA nº 106 do CNJ e no capítulo III da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal, razão pela qual voto pelo acolhimento do pedido de promoção à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, formulado pela Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pelo acolhimento do pedido de promoção da Exma. Juíza do Trabalho Substituta SAMARA MOREIRA DE SOUSA à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, nos termos da fundamentação supra expandida.

Éo meu voto.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR

PROCESSO TRT - PA – 12140/2014 (MA – 82/2014)

RELATOR: DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, À TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO RIO VERDE-GO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária, ao apreciar o processo em epígrafe, DECIDIU, por unanimidade, promover, pelo critério de merecimento, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Samara Moreira de Sousa à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ataíde Vicente da Silva Filho, nos termos do voto do relator.

Participaram da sessão, presidida pela Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, os Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegra (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro. Ausente, convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros. Goiânia, 14 de agosto de 2014. (data do julgamento).

RELATÓRIO

Trata-se de matéria administrativa de competência do Tribunal Pleno, versando sobre promoção, pelo critério de merecimento, à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme o EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 33/2014 (fl. 4).

Pelo memorando circular TRT 18ª SGP/SM Nº 029/2014 (fl.7), foi solicitado aos Excelentíssimos Juizes Substitutos deste Regional para manifestarem, até o dia 14 de julho de 2014, interesse em se inscrever à promoção à vaga da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

À fl. 7, consta certidão da Seção de Magistrados informando que “todos os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região foram cientificados do respectivo edital, manifestando interesse na promoção apenas a Juíza Samara Moreira de Sousa.”

Consoante o despacho de fl. 11, foi determinado que a Secretaria da Corregedoria Regional da 18ª Região prestasse informações necessárias à instrução do processo de promoção, por merecimento, da Excelentíssima Juíza Samara Moreira de Souza, nos termos do art. 16 da Resolução 54-A/2013.

Às fls. 13-28, foram juntadas as informações da Exma. Juíza, sobre as quais teve ciência conforme o documento de fl. 39.

Pelo despacho de fl. 44, foi determinada a conversão do feito em matéria administrativa e sua respectiva remessa ao Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.

Éo relatório.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Admito a matéria administrativa, nos termos do art. 23, inciso XIV, c/c inciso II do artigo 20 e art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal bem como o art. 20 da RA nº 54-A/2013.

MÉRITO

PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, À TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO RIO VERDE-GO

A promoção por merecimento de Juizes do Trabalho Substituto está regulamentada na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, e, no âmbito deste Regional, no Capítulo III da Resolução Administrativa nº 54-A/2013, editada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte.

Nos termos do art. 5º da referida RA, as condições para concorrer à promoção são, verbis:

“Art. 5º (...)

I – contar no mínimo dois anos de efetivo exercício no cargo;

II – figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal;

III – não tiver autos retidos em seu poder, injustificadamente, além do prazo legal; e,

IV – não ter sido punido, nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura.”

Consoante a mencionada Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal, em especial o disposto no § 2º do artigo 5º, “Concorrerão apenas os magistrados pertencentes à quinta parte da lista de antiguidade devidamente inscritos e, na hipótese de nenhum destes integrantes preencher as condições ou manifestar interesse, serão considerados os integrantes do quinto sucessivo.”

Conforme relatado, a Secretaria Geral da Presidência certificou que “todos os Juizes do Trabalho Substitutos da 18ª Região foram cientificados do respectivo edital, manifestando interesse na promoção apenas a Juíza Samara Moreira de Sousa. (fl.7)”, ficando prejudicada, neste caso, a apuração à concorrência da vaga, prevista no § 2º do artigo 5º da referida RA.

Considerando, ainda, que somente a Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa manifestou interesse à promoção, fica prejudicada, também, a aplicação do sistema de pontuação prevista no art. 11º da Resolução nº 106 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 6º da RA nº 54-A/2013.

Pois bem.

Cinge-se a análise, portanto, em verificar se a Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa, frise-se, única magistrada a manifestar interesse à promoção à titularidade da 1ª Vara de Trabalho de Rio Verde-GO, preenche os demais requisitos previstos no capítulo III, que trata da promoção e acesso por merecimento, da referida RA nº 54-A/2013 deste Regional.

Às fls. 24-28, a il. Secretária-Geral, substituta, da Presidência certificou que a Exma. Juíza conta com mais de dois anos de efetivo exercício (fl. 26), e que figura na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal (RA nº 07/2014 - fl. 31), atendendo as condições previstas no inciso I e II da RA nº 54-A/2013.

A Secretaria da Corregedoria Regional informou, às fls. 16-20, com base nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício anteriores à data de

inscrição para a concorrência da vaga de merecimento, que a média anual de processos recebidos pela Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa foi 1.133 (um mil cento e trinta e três); de audiências realizadas, 1.881 (um mil oitocentas e oitenta e uma); de sentenças, 543 (quinhentas e quarenta e três); e de conciliações, 737 (setecentos e trinta e sete).

Vale ressaltar que do comparativo da média anual de produtividade com unidades de movimentação similar (14ª, 16ª, 17ª, e 18ª VTs de Goiânia), observa-se que o número de conciliação realizada pela Exma. Juíza for maior em, aproximadamente, 40% (quarenta por cento), mais precisamente 38,79% (trinta e oito, vírgula, setenta e nove por cento), o que demonstra o seu empenho profissional no cumprimento da missão deste Tribunal, que é “Promover a paz social mediante a solução dos conflitos trabalhistas com qualidade, efetividade e satisfação da sociedade.”, e em sintonia com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, que anualmente promove a “Semana Nacional de Conciliação.”.

Àfl. 21, a Secretaria da Corregedoria Regional desta Corte certificou, também, que “de acordo com as informações do sistema informatizado SAJ-18, não constam, nesta data, processos com instrução encerrada pendente de solução com prazo extrapolado, bem como embargos declaratórios pendentes de julgamento para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Samara Moreira de Sousa. (...) que não existem, Reclamação Disciplinar (Resolução nº 135/2011 do CNJ), Correição Parcial ou Pedido de Providências autuados em desfavor da referida magistrada.”, e, por fim, “que a Excelentíssima Juíza não foi punida, nos últimos doze meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura.”, atendendo, desse modo, as condições previstas nos incisos III e IV do art. 5º da RA nº 54-A/2013 deste Tribunal.

Por sua vez, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho deste Regional juntou, à fl. 13, documentação relativa às ações de qualificação e treinamento de que participou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Samara Moreira de Sousa.

Assim, considerando os dados e as informações fornecidas pela Secretaria da Corregedoria Regional bem como pela Escola Judicial desta Corte, ambos citados acima, entendo que a Exma. Juíza atendeu as condições previstas no Capítulo III da RA nº 54-A/2013 desta Corte, que regulamenta o procedimento para promoções de Juizes do Trabalho Substituto, quais sejam: Desempenho (Seção II), Produtividade (Seção III), Presteza (Seção IV), Aperfeiçoamento Técnico (Seção V) e Adequação da Conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (Seção VI). Desse modo, nos termos do art. 4º, caput, da RA nº 106 do CNJ, considerando que apenas a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Samara Moreira de Sousa manifestou interesse pela promoção à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, pelo critério de merecimento, e uma vez informado pela Secretaria da Corregedoria Regional deste Tribunal que não constam processos pendentes com prazo extrapolado, tampouco registro de Reclamação Disciplinar, Correição Parcial e Pedidos de Providências contra a Excelentíssima magistrada, entendo que a referida Juíza atende aos requisitos previstos no EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGR/SM Nº 18/2013 bem como às condições previstas na RA nº 106 do CNJ e no capítulo III da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal, razão pela qual voto pelo acolhimento do pedido de promoção à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, formulado pela Exma. Juíza Samara Moreira de Sousa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pelo acolhimento do pedido de promoção da Exma. Juíza do Trabalho Substituta SAMARA MOREIRA DE SOUSA à titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, nos termos da fundamentação supra expendida.

Éo meu voto.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
VICE-PRESIDENTE e CORREGEDOR

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relatório

Relatório SOF

BOLETIM INFORMATIVO DE DIÁRIAS DE 18 A 22.08.2014

NOME	Nº PCD	LOCALIDADES	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	I.T./A.D.
ADNÓLIA PEREIRA DE O. AIRES	16545/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	20/08/14 a 20/08/14	0,5	-
ALCIANE M. DE CARVALHO	14104/14	INHUMAS-RIO QUENTE	20/08/14 a 23/08/14	3,5	I.T.
ALDAÍSE DE A. B. R.MACHADO	16544/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	20/08/14 a 20/08/14	0,5	-
ALDON DO VALE A.TAGLIALEGNA	12761/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	-
ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX	16555/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 21/08/14	0,5	-
ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX	16556/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	24/08/14 a 24/08/14	0,5	-
ANA DEUSDEDITH PEREIRA	12764/14	GOIÁS-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ANTÔNIA HELENA G. B. TAVEIRA	12766/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ANTÔNIA HELENA G.B. TAVEIRA	16583/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 27/08/14	1,5	-
ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA	15339/14	GOIÂNIA-GOIANÉSIA	25/08/14 a 29/08/14	4,5	-
ANTÔNIO GONÇALVES P. JÚNIOR	12767/14	ANÁPOLIS-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ARTI PEDRO LORENZETTI	12859/14	ANÁPOLIS-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
BRENO MEDEIROS	16126/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	-
CARTOLANO A.DE CARVALHO	16127/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	-
CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI	16101/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 27/08/14	1,5	A.D.
CELSO MOREDO GARCIA	12780/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.

CÉSAR SILVEIRA	13058/14	C. NOVAS-RIO QUENTE	21/08/14 a 23/08/14	0	I.T.
CÉSAR SILVEIRA	13895/14	IPORÁ-GOIÂNIA	07/08/14 a 09/08/14	2	I.T.
CEUMARA DE S.FREITAS E SOARES	13014/14	INHUMAS-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
CLEUZA GONCALVES LOPES	12779/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
DANIEL VIANA JÚNIOR	13023/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	16429/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	13470/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	-
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	16094/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 28/08/14	2,5	-
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	16438/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	19/08/14 a 20/08/14	1,5	-
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	16362/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO	13028/14	S.L. DE M.BELOS-R.QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
FABIANO COELHO DE SOUZA	16632/14	FORMOSA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS	13029/14	AP.DE GOIÂNIA-R.QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
FERNANDA FERREIRA	12789/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
FLÁVIO DE JESUS LOIOLA	14813/14	GOIÂNIA-PORANGATU	26/08/14 a 29/08/14	3,5	-
GERALDO CÉZAR DA SILVA	10888/14	DEVOLUÇÃO	09/06/14 a 09/06/14	0	-
HUMBERTO MAGALHÃES AYRES	16355/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 28/08/14	2,5	I.T.
JEOVANA CUNHA DE F. RODRIGUES	13033/14	VALPARAÍSO-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
JONAS FRANCISCO MIRANDA	16532/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	20/08/14 a 20/08/14	0,5	-
JULIANO BRAGA SANTOS	13035/14	URUAÇU-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
KLEBER DE SOUZA WAKI	12781/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
KLEBER MOREIRA DA SILVA	16369/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
LÍVIA FÁTIMA GONDIM	13017/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
LUCIANO SANTANA CRISPIM	12788/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
LUIZ CARLOS F. DOS SANTOS	16602/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 27/08/14	1,5	-
MARCELA C.SCHÜTZ DE ARAÚJO	13037/14	RIO VERDE-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA	13493/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	24/08/14 a 26/08/14	2,5	A.D.
MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA	14691/14	CERES-GOIÂNIA	26/08/14 a 28/08/14	2,5	I.T.
MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA	16388/14	CERES-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
MAURO ROBERTO VAZ CURVO	15140/14	GOIÂNIA-RIO VERDE	24/08/14 a 28/08/14	4,5	I.T.
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	13473/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	-
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	16097/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 28/08/14	2,5	-
NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO	16440/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	19/08/14 a 20/08/14	1,5	-
NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	16187/14	PORANGATU-GOIÂNIA	13/08/14 a 14/08/14	1,5	I.T.
NARA BORGES KAADI P. MOREIRA	16188/14	PORANGATU-GOIÂNIA	17/08/14 a 21/08/14	4,5	I.T.
PAULO SÉRGIO PIMENTA	13024/14	CATALÃO-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
PEDRO AUGUSTO DE C. GONTIJO	16697/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	22/08/14 a 22/08/14	0,5	I.T.
PLATON TEIXEIRA DE A. NETO	13039/14	JATAÍ-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO	14337/14	GOIANÉSIA-RIO QUENTE	20/08/14 a 23/08/14	3,5	-
RANÚLIO MENDES MOREIRA	15170/14	GOIÂNIA-GOATUBA	25/08/14 a 28/08/14	3,5	I.T.
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA	14259/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	24/08/14 a 26/08/14	2,5	A.D.

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA	16439/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	19/08/14 a 20/08/14	1,5	-
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA	16724/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 28/08/14	2	-
RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	16352/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ROSA NAIR DA SILVA N. REIS	16353/14	GOIÂNIA-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
ROSANA RABELLO P. MESSIAS	14698/14	RIO QUENTE-GOIÂNIA	24/08/14 a 26/08/14	2	I.T.
ROSANA RABELLO P. MESSIAS	15773/14	LUZIÂNIA-GOIÂNIA	26/06/14 a 27/06/14	1,5	I.T.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	13038/14	QUIRINÓPOLIS-R.QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
RUI BARBOSA DE C. SANTOS	16177/14	GOIÂNIA-RIO VERDE	18/08/14 a 20/08/14	2,5	I.T.
RUI BARBOSA DE C. SANTOS	16178/14	GOIÂNIA-RIO VERDE	25/08/14 a 29/08/14	4,5	I.T.
RUI BARBOSA DE C. SANTOS	15651/14	DEVOLUÇÃO	11/08/14 a 15/08/14	-1	-
THAÍS MEIRELES P. VILLA VERDE	13056/14	MINEIROS-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
THIAGO CAMPAGNARO CREVELIN	13583/14	GOIÂNIA-SÃO PAULO	26/08/14 a 27/08/14	1,5	A.D.
VALÉRIA C. DE S.S.ELIAS RAMOS	13057/14	MINEIROS-RIO QUENTE	21/08/14 a 24/08/14	3,5	I.T.
VIVIANE SOUZA LEITE TOBIAS	7498/14	GOIÂNIA-BRASÍLIA	26/08/14 a 29/08/14	3,5	A.D.
WALCÁCIO SILVA DA COSTA	16413/14	GOIÂNIA-ANÁPOLIS	21/08/14 a 22/08/14	1	-
WELLINGTON DA C. GONÇALVES	14569/14	GOIÂNIA-JATAÍ	25/08/14 a 29/08/14	4,5	-
Total				199	

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº 16026/2014

Interessado: GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 116 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Portaria SGP/SM	3	Despacho	15
DIRETORIA GERAL	4	Despacho SGPE	15
Despacho	4		
Despacho DG	4		
Portaria	4		
Portaria DG/SGPE	4		
GAB. DES. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	10		
Acórdão	10		
Acórdão GJAVAT	10		
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	13		
Relatório	13		
Relatório SOF	13		